



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.275/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente**, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.428.2.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3132-01 - Outros serviços e encargos R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica anulada a seguinte dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.025.1.001 - Const. Amp. Ref. e Cons. Prédios Públicos

4110-01 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 05 de dezembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA DE CARVALHO
Advogado do Município – **OAB/RO – 1171**